



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2136

Terça-feira, 28 de maio de 2024

LEÃO AMIGO 2024



**DESTINE PARTE DO SEU "IR"
E AJUDE A TRANSFORMAR VIDAS**

**PESSOA FÍSICA 6%
PESSOA JURÍDICA 1%**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2136

Terça-feira, 28 de maio de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	8
Gestor de Contrato	8
Editais	8
Edital de Notificação	8
Edital de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11
Atos Administrativos	11
Atas de Reunião	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 309, de 24 de maio de 2024

(Cede Walison Rodrigo Gonçalves para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica cedido para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, sem prejuízo dos vencimentos, Walison Rodrigo Gonçalves, Matrícula nº 73216, a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 310, de 24 de maio de 2024

(Constitui o Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE para o biênio de 2024 a 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 67 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor Participativo de Votuporanga) definiu que o Conselho Municipal da Cidade será composto por 21 (vinte e um) conselheiros titulares e respectivos suplentes, de acordo com os critérios de área técnico-científica da administração pública municipal e áreas da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais;

Considerando que os incisos I e II do art. 67, da Lei

Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor Participativo de Votuporanga) determinou que os conselheiros serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes:

I - da área técnico-científica, integrada por membros da administração pública municipal, oriundos das áreas de formação superior especificadas:

a) 01 (um) profissional da área de urbanismo, com seu respectivo suplente;

1. Tatiana Megiani Welter, RG nº 24.XXX.XXX-3; área de formação: Arquitetura e Urbanismo.

2. Jessica Ruiz Pascoalato Segura, RG nº 46.XXX.XXX-3; área de formação: Arquitetura e Urbanismo.

b) 01 (um) profissional da área de ciências sociais, com seu respectivo suplente;

1. Marcos Vinicius Peres Medalha, RG nº 48.XXX.XXX-1; área de formação: Administração.

2. Patrícia Barreto Dias Celestino, RG nº 28.946.270-8; área de formação: Administração Pública.

c) 01 (um) profissional da área de direito público, com seu respectivo suplente;

1. Matheus de Maria Correia, RG nº 48.XXX.XXX-4; área de formação: Direito.

2. Maria Beatriz Ferrari Pain, RG nº 48.XXX.XXX-8; área de formação: Direito.

d) 01 (um) profissional da área de saúde pública, com seu respectivo suplente;

1. Maysa Helena Scabora, RG nº 40.XXX.XXX-1; área de formação: Arquitetura (Vigilância Sanitária).

2. Gustavo Felipe Silverio, RG nº 44.XXX.XXX-5; área de formação: Técnico de Segurança do Trabalho (Vigilância Sanitária).

e) 01 (um) profissional da área de gestão ambiental, com seu respectivo suplente;

1. Augusto Ribeiro de Souza, RG nº 47.XXX.XXX-X; área de formação: Gestão Ambiental

2. Mariana Brando de Souza, RG nº 36.XXX.XXX-X; área de formação: Arquitetura e Urbanismo

f) 01 (um) profissional da área de educação e cultura, com seu respectivo suplente;

1. Tatiane Rocha de Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5; área de formação: Educação Física.

2. Patrícia Cristine Tomé Silva, RG nº 29.XXX.XXX-5; área de formação: Ciências Humanas e Geografia.

g) 01 (um) profissional da área de esportes e lazer, com seu respectivo suplente;

1. Jhônatas Dias da Silva, RG nº 43.XXX.XXX-9; área de formação: Educação Física.

2. Maria Madalena Moreira, RG nº 22.XXX.XXX-6; área de formação: Educação Física.

h) 01 (um) profissional da área de administração ou da área de ciências econômicas, com seu respectivo suplente;



1. Cláudio Juny Figueredo, RG nº 26.XXX.XXX-5; área de formação: Economia.

2. Carla Alves Preto, RG nº 25.XXX.XXX-X; área de formação: Administração.

i) um profissional da área de engenharia, com seu respectivo suplente;

1. Diego André Osti Antoniassi, RG nº 43.XXX.XXX; área de formação: Engenharia Civil.

2. Fernando Aparecido de Oliveira, RG nº 44.XXX.XXX-3; área de formação: Engenharia Civil.

j) um profissional da área de assistência social, com seu respectivo suplente.

1. Andréa Tinacio Borges, RG nº 40.XXX.XXX-0; área de formação: ensino médio (compõe o Recursos Humanos da Política Pública de Assistência Social).

2. Keli Eliana de Mello Moura, RG nº 66.XXX.XXX-6; área de formação: Letras (compõe o Recursos Humanos da Política Pública de Assistência Social).

II – áreas da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais, obedecida a seguinte disposição:

a) 02 (dois) representantes de associações Comunitárias ou movimentos populares, com seus respectivos suplentes;

1. Geisiene Madalozo Borges, RG nº 40.XXX.XXX-6; Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV;

2. Eliete Maria Coelho Tassi, RG nº 30.XXX.XXX-1; Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV;

3. Ivany Aparecida Estrela Domingues, RG nº 23.XXX.XXX-6; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

4. Aparecida Pereira de Mora, RG nº 89.XXX.XX9; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

b) 01 (um) representante da Associação Sindical dos Trabalhadores, com seu respectivo suplente;

1. Renato Luís David, RG nº 23.XXX.XXX-7; Sindicato dos Empregados no Comércio;

2. Kemeli Cristina da Silva, RG nº 45.XXX.XXX-9; Sindicato dos Empregados no Comércio.

c) 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga (ACV), com seu respectivo suplente;

1. Fábio Antônio Braga Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-7, Associação Comercial de Votuporanga (ACV);

2. Marcos Gerolamo Aureliano, RG nº 19.XXX.XX6, Associação Comercial de Votuporanga (ACV).

d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga, com seu respectivo suplente;

1. Ronaldo Reis Barreto da Silva, RG nº 28.XXX.XXX-8, Sindicato Rural de Votuporanga;

2. Eliane Martins, RG nº 29.XXX.XXX-3, Sindicato Rural de Votuporanga.

e) 01 (um) representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO), com seu respectivo suplente;

1. Eduardo Vidigal da Costa, RG nº 29.XXX.XXX-2, Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO);

2. Alex Voltolini, RG nº 27.XXX.XXX-8, Associação

Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO).

f) 01 (um) representante das instituições de ensino superior ligadas à área de desenvolvimento urbano, com seu respectivo suplente;

1. Ricardo Henrique Alves Correia, RG nº 15.XXX.XX8; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFESP;

2. Luiz Antonio Dalto, RG nº 8.XXX.XXX-9, Centro Universitário de Votuporanga - Unifev.

g) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO), com seu respectivo suplente;

1. Fernando Tamotu Nakabashi, RG nº 43.XXX.XX2, Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO).

2. Rafael Luiz Salerno Pinto, RG nº 48.XXX.XXX-0, Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO).

h) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, com seu respectivo suplente;

1. Ricardo Alexandre Gomes, RG nº 23.XXX.XXX-7, Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento CDA - Regional de Votuporanga;

2. Alexandre Seije Tanaka Yamashita, RG nº 43.XXX.XXX-0, Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento CDA - Regional de Votuporanga;

i) 01 (um) representante do setor de pesquisa ligado ao desenvolvimento de agronegócio, com seu respectivo suplente;

1. Rogério Soares de Freitas, RG nº 62.XXX.XXX-8, Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Seringueira e Sistemas Agroflorestais;

2. Erivaldo José Scaloppi Junior, RG nº 26.XXX.XXX-0, Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Seringueira e Sistemas Agroflorestais;

j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga, com seu respectivo suplente;

1. Matheus Arado Batista, RG nº 39.XXX.XXX-1, Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga - COMDEMA;

2. Maurício Eduardo Pitarelli, RG nº 43.XXX.XXX-5, Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga - COMDEMA;

Art. 2º Os 21 (vinte e um) conselheiros do Conselho Municipal da Cidade e respectivos suplentes não serão remunerados e terão mandato de 24 (vinte e quatro) meses, permitida uma única recondução.

Art. 3º A presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento Urbano e Habitação ou representante do órgão competente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico e operacional ao Conselho Municipal da Cidade, necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélío Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 312 , de 27 de maio de 2024

(Designa o servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, o servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho, matrícula nº 58920, no período de 03 a 17 de junho de 2024, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 313 , de 27 de maio de 2024

(Designa a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Ester Pavani de Almeida, matrícula nº 44725, no período de 03 a 17 de junho de 2024, por motivo de férias da titular Rita Moreira Bençal, matrícula nº 66439.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 314, de 27 de maio de 2024

(Designa a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana, matrícula nº 30112, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 315, de 27 de maio de 2024

(Designa a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui Gratão para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui Gratão, matrícula nº 49824, no período de 03 a 17 de junho de 2024, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 316, de 27 de maio de 2024

(Revoga designações de servidores públicos para responderem pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2004135-21.2023.8.26.0000, a qual resultou na dispensa dos servidores designados para exercerem funções de confiança nas Secretarias Municipais,

Considerando a Lei Complementar nº 538, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a reestruturação dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as designações de servidores públicos para responderem pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Votuporanga, a partir de 07 de maio de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome	Responder pelo expediente do (a)	Decreto
61069	Alex Roberto Sales	Setor de Informática	16822/2024
65161	Alexandra Aparecida dos Santos Silva	Divisão de Transporte	16826/2024
52787	Alice de Jesus Brito de Moura	Setor de Gestão de Serviços	16851/2024
66675	Andressa Aparecida Morais	Setor de Direitos Humanos	16799/2024
51969	Andressa Simonato Saraiva	Divisão de Folha de Pagamento	16851/2024
45918	Angela Danubia Garcia Franco	Divisão de Vigilância Epidemiológica	16800/2024
43230	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	Área de Controle Sudeste	16800/2024
66962	Azis Nicolas Dahwache	Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais	16812/2024
57983	Bauer Danylo do Nascimento Maciel	Divisão de Tecnologia da Informação	16851/2024



64858	Daniely Figueiredo Puerta Ferreira	Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional	16823/2024
66074	Danilo Antônio do Nascimento	Área de Controle de Pulverização	16800/2024
75125	Denise Aparecida Pires de Oliveira	Setor de Administração	16812/2024
16195	Edir José da Costa	Área de Controle Nordeste	16800/2024
72021	Edson da Silva Goiz	Divisão de Manutenção Predial	16812/2024
70653	Eloi Novaes Marques	Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência	16799/2024
68003	Fabrizio Gralha Kaiser Mareca	Setor de Projetos Especiais	16799/2024
43052	Francisco Carlos Pereira dos Santos	Divisão de Manutenção e Serviços Gerais	16822/2024
79815	Henrique Penariol Raia	Divisão de Suprimentos	16800/2024
51187	Ieda de Souza Barbella	Divisão de Gestão de Estratégia da Saúde da Família	16800/2024
44083	Ivone Justino Borges Giacomini	Divisão de Transporte Escolar	16822/2024
50385	Jovanir Facincani	Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão	16832/2024
47120	Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno	Divisão da Transparência	16825/2024
55379	Juliana Gambin Marques de Oliveira	Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais Intersetoriais	16800/2024
63584	Juliana Queiroz Silva Freire	Divisão de Regulação e Controle	16800/2024
72099	Junio Gonçalves Bardan	Setor de Contratos e Registros	16812/2024
56987	Juslaine Keila Valentim Franciscato	Divisão de Empenhos	16823/2024
67190	Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza	Divisão de Políticas de Direitos Humanos	16799/2024
66125	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	Área de Controle Sudoeste	16800/2024
68384	Katiuce Silveira Andrade Vicente	Divisão Administrativa	16800/2024
58475	Larissa Caetano Barão	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	16851/2024
70670	Leandro Batista da Silva	Setor de Administração Funerária	16832/2024
68959	Lilian Mara Aralli Baio	Divisão de Contabilidade	16823/2024
79866	Luan Soares Barco	Setor de Núcleo de Informática da Saúde	16800/2024
68476	Lucas Aparecido Perez	Setor de Planejamento Escolar e Matrículas	16822/2024
63959	Lucas Vatanabe Hashimoto	Divisão de Patrimônio Físico	16851/2024

50687	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	Área de Controle Noroeste	16800/2024
53333	Luiz Roberto Granero	Setor de Reintegração Social e Cidadania	16799/2024
65366	Marcelo Augusto Castilhiano	Divisão de Apoio Administrativo	16822/2024
69407	Marcelo Damaceno	Divisão de Arquivo Público	16825/2024
50032	Maria Helena de Barros	Setor de Educação Básica	16822/2024
50610	Maria Helena Murata	Divisão de Gestão Predial e Frota	16800/2024
76708	Marília Magna dos Santos	Divisão de Administração da Frota	16851/2024
61670	Natália Amanda Polizeli Rodrigues	Divisão de Atos Administrativos e Legislativos	16825/2024
73976	Nelson Evangelista Neto	Setor de Suprimentos	16822/2024
49565	Patrícia Elisângela dos Santos Valério	Divisão de Recursos Humanos	16800/2024
64572	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	Setor de Vigilância Ambiental	16800/2024
74862	Paulo Ricardo Venâncio Teixeira	Setor de Comunicação Digital	16817/2024
72107	Paulo Roberto Medina Bento	Divisão Administrativa	16812/2024
49824	Pricilla Lariane Lui Gratão	Divisão de Contratos e Registros	16812/2024
41190	Regina de Souza Castro	Área de Controle Centro	16800/2024
57860	Rodolfo dos Santos Barrueco	Divisão de Frota	16822/2024
9458	Rosmari Aparecida Ferraz	Divisão de Atendimento ao Público	16851/2024
61131	Samara Del Pino Fernandes	Divisão Ambiental	16800/2024
9490	Sergio Lopes	Divisão de Trânsito	16826/2024
53414	Simone Patrícia de Oliveira Silva	Setor de Controle de Pessoal e Serviços	16832/2024
55336	Solange da Silva Menis	Divisão da Receita Mobiliária	16823/2024
49891	Suzeli Maria Rodrigues Garcia	Divisão da Receita Imobiliária	16823/2024
69780	Tatiane Mayumi da Silva	Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares	16812/2024
37982	Túria Cristina Figueira	Setor de Programas de Recreação e Lazer	16816/2024
56960	Uélington Rodrigo Masson	Divisão de Almoxarifado	16851/2024
51900	Vanessa Florêncio Figueiras	Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural	16822/2024
54933	Vilza Carvalho Venancio Sicotti	Divisão de Laboratório de Análises Clínicas	16800/2024



73216	Walison Rodrigo Gonçalves	Setor de Controle de Frotas e Estoque	16812/2024
60348	Wellington Tofanelli	Divisão Manutenção Urbana	16812/2024
60054	Wendy Alessandro Leme da Silva	Divisão de Vigilância Sanitária	16800/2024
41025	Yara Cerantola Betin	Divisão de Compras	16822/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 317, de 28 de maio de 2024

(Designa a servidora pública municipal Andressa Simonato Saraiva para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias do titular Douglas Vinícius Negrini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Andressa Simonato Saraiva, matrícula nº 51969, no período de 03 a 17 de junho de 2024, por motivo de férias do titular Douglas Vinícius Negrini, matrícula nº 38482, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 28 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 054/2024

Processo nº 091/2024

Dispensa de Licitação nº 020/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 091/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos (filtros e motobombas), inclusive com fornecimento de peças, da piscina de 25 x 25 m localizada na sede do Corpo de Bombeiros, sendo que sua manutenção atende aos termos do Convênio GSSP/ATP nº 120/16. Os serviços, inclusive com fornecimento de peças, incluem troca de areia de filtro, corpo inferior da válvula, troca do distribuidor de crepinas, troca de rolamento e selo mecânico do motor, troca de abraçadeira para aquecedor e manutenção no encamento do motor, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Alexandre Elias Giora**, CPF nº 259.XXX.XXX-02, Secretário Municipal de Governo e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa**, CPF nº 384.XXX.XXX-43, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do



Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202428180005 - Tiririca - Programação SIGTV nº 355710520240005 Custeio - Casa da Criança de Votuporanga - Parcela Única	R\$ 150.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202444150005 - Marangoni - Programação SIGTV nº 355710520240003 Custeio - Centro Social de Votuporanga - Parcela Única	R\$ 70.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202444150005 - Marangoni - Programação SIGTV nº 355710520240004 Custeio - IDAV - Parcela Única	R\$ 70.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202444150005 - Marangoni - Programação SIGTV nº 355710520240002 Custeio - Lar São Vicente de Paulo - Parcela Única	R\$ 80.000,00

Votuporanga, 27 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2024, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 06 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de maio de 2024, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 06 de maio de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem Urbana e Sinalização Horizontal na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A o lote único com o valor de R\$ 2.749.769,59 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.749.769,59 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRODUTO DIGITAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, central de atendimento e aplicativo para fiscalização de obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2024, ou seja, até o dia 24 de maio de 2025, totalizando o valor global reajustado de R\$ 697.800,96 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	014.002.048	MES	12	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, central de atendimento e aplicativo customizável para atendimento.	R\$ 39.755,51	R\$ 477.066,12
	02	014.002.049	MES	12	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna e externa, incluso consulta prévia de viabilidade, aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e aplicativo de fiscalização de obras.	R\$ 18.394,57	R\$ 220.734,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 697.800,96	

Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Processo nº 077/2023. Assinatura: 24 de maio de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA.



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos (filtros e motobombas), inclusive com fornecimento de peças, da piscina de 25 x 25 m localizada na sede do Corpo de Bombeiros, sendo que sua manutenção atende aos termos do Convênio GSSP/ATP nº120/16. Os serviços, inclusive com fornecimento de peças, incluem troca de areia de filtro, corpo inferior da válvula, troca do distribuidor de crepinas, troca de rolamento e selo mecânico do motor, troca de abraçadeira para aquecedor e manutenção no encanamento do motor.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	006.010.261	SER	01	Contratação de empresa para manutenção corretiva em filtros e motores de piscina, incluindo peças e mão de obra.	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.500,00	

Dispensa Eletrônica nº 020/2024 - Processo nº 091/2024. Valor global: R\$ 5.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27 de maio de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/05/2024.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/05/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 108/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Impressos e Serviços Gráficos para utilização de diversas Secretarias desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 27/05/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - PROCESSO Nº 094/2024

Objeto: Aquisição de frascos de plástico estéril com tiossulfato para coleta de água e reagentes para análise de cloro total e livre a fim de atender a demanda do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no monitoramento da qualidade da água nos municípios.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$

485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 2, com o valor de R\$ 572,92 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); o item 3, com o valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.451,92 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.451,92 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/05/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 096/2024

Objeto: Aquisição de duas baterias para o Drone Dji - Air 2/Air 2S, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.699,82 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.699,82 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.699,82 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/05/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atos Administrativos

Atas de Reunião



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MÊS DE ABRIL DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº
14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI ALDIR BLANC).**

No dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, realizou-se a audiência pública com a comunidade sobre a Lei Aldir Blanc, referenciando a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali" - Parque da Cultura. A audiência foi iniciada pela Secretária de Cultura e Turismo, Sr^a. Janaina Cristina Silva, que saudou os presentes, explicou a finalidade e convidou a Sr^a. Tatiana Mucci, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, e o Sr^o. Edilberto Ferraz, vice-presidente deste mesmo Conselho para fazerem parte da reunião e que se sentassem à frente para facilitar a comunicação. Estiveram presentes os seguintes participantes: Dayane Lemos, Ravel Gimenes, Aparecida Andrade, Hosana Edith, Tyler Bertrand, Sarah Vieira da Silva, Alessandro Fúria, Elisabete Mantovani, Giovanni Mantovani, Lina Oliveira, Hemer Roger, Daniel Bueno, Edilberto Ferraz, Rafael Baruffi, Renata Cassa, Viviane Permonian, Marcos Vieira, Emerson Antonio, Fátima Barbosa, Gustavo Rapassi, Kelvin Arruda, Nilton Romani, Esmeraldina Araujo, Marinês de Lima, Tatiana Mucci, Cassia Bezerra, Simone dos Santos, Vinícius Rocha, Kelly Thaianá, Dênis Figueiredo, Ormelio Caporalini, Renata do Carmo, Fatima Martins, Mariana Mattos, Graziella Fuscaldo, Janaina Silva, Thainá Giolo e Fernando Caetano da Silva. Na sequência, a Secretária de Cultura e Turismo, Sr^a. Janaina Cristina Silva, ressaltou sobre a competência jurisdicional da Lei Aldir Blanc e explanou sobre o tema, mencionando o objetivo da Lei Aldir Blanc (Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022) de fomentar a cultura nacionalmente e apoiar todos os Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros durante cinco anos com início em dois mil e vinte e três, mencionando sobre o valor contemplado para Votuporanga de R\$ 691.107,49 (seiscentos e noventa e um mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos). Sr^a. Tatiana Mucci fez uma colocação sobre o valor, explicando que o recurso é anual. Dando andamento, Sr^a. Janaina Silva propõe cronograma, dizendo que dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, receberam o referido valor, e ressaltou que desde o dia dezessete de abril estão realizando consulta pública online, que estará vigente até dia doze de maio. A Secretaria da Cultura e Turismo receberá por e-mail contribuições de cada câmara setorial sobre as informações discutidas na reunião. Na sequência, explicou a agenda da audiência e o processo burocrático do município, ressaltando que até dia trinta e um de maio deverá enviar o (PAAR) para o Ministério da Cultura. Fatima Barbosa questionou sobre a nomenclatura e a Sr^a. Janaina Silva responde que a sigla (PAAR) se trata de Plano Anual de Aplicação dos Recursos, mencionando que provavelmente o edital sairia em agosto com as inscrições no mês de setembro, o mês de outubro com seleção e assinatura do termo de execução e novembro empenho e pagamento dos projetos selecionados, salientando que em cumprimento com a Lei, a Secretaria da Cultura e Turismo, como órgão Público Municipal, deverá proferir o pagamento dos artistas até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro para encerrar o exercício. Em seguida, Sr^a. Janaina Silva reforçou sobre os valores, fazendo referência ao valor determinado de R\$ 172.776,87 (cento e setenta e dois mil, setecentos setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), cujo 25% deverá ser aplicado



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

em Política cultural Cultura Viva, dizendo que a sociedade artística presente terá liberdade para construir em torno do orçamento de R\$ 518.330,62 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) em fomento cultural, obra, reforma e aquisição de bens culturais, subsídios e manutenções de espaços culturais e custos operacionais e 5% para operacionalização e execução da Lei no Município. Srº Edilberto Ferraz, vice-presidente do CMPC, frisa que os artistas receberão ao mês de dezembro, mas deve ter o ano inteiro para executar o projeto. Fatima Barbosa questiona sobre o prazo da execução e a Secretária, Srª. Janaina Silva, esclarece que a execução para os artistas será em dois mil e vinte e cinco, sendo ciclos de planos durante cinco anos. Tyler Bertrand indaga sobre o ano de dois mil e vinte e três e a Secretária, Srª Janaina Silva, explica que o orçamento será no ano de dois mil e vinte e três e a execução acontecerá em dois mil e vinte e quatro. Tatiana Mucci informa que para o artista será do ano de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove. Janaina Silva, evidencia que o Município tem o prazo para realizar o pagamento, pois encerra exercício anualmente. A Chefe de Departamento de Cultura, titular da cadeira no Conselho, Srª. Marinês de Lima, aclara outros pontos sobre o orçamento do recurso e cofres públicos, apontando que apenas os Municípios que receberam acima de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), receberam a porcentagem dos valores determinados para serem aplicados em Política cultural de cultura viva. Tyler Bertrand questiona sobre a disponibilidade dos slides e Janaina Silva confirma que ficará disponibilizado os slides da reunião e e-mails para contribuições. Dênis traz para discussão se os valores vão para conta da prefeitura ou no fundo a fundo, a Secretária, Janaina Silva, confirma que será na conta da prefeitura, visto que o Ministério redireciona uma conta bancária governamental direcionada para este processo. Tyler Bertrand questiona a possibilidade de sobra de valores e a Srª Janaina Silva responde que não deve haver sobra de valores. Renata Cassa pergunta possuem alguma porcentagem para os tópicos mencionados e é esclarecido pela Secretária, Janaina Silva que a reunião será com intuito de solucionar esta questão em conjunto, sendo determinado apenas 25% do valor para serem aplicados em Política cultural de cultura viva e 5% do valor total para operacionalização e execução da Lei no Município. Vinicius Rocha questionou se os valores poderiam ser investidos também a praça onde acontece a batalha do half e a secretária, Janaina Silva, confirma positivamente. Na sequência foi exposto sobre o tema, fazendo leitura dos artigos pertinentes da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/22). A Conselheira Suplente, Graziella Fuscaldo, a Chefe de Departamento de Cultura, titular da cadeira no Conselho, Marinês de Lima, e a Secretária, Janaina Silva, esclarecem os pontos sobre fomento cultural, obra, reforma e aquisição de bens culturais, subsídios e manutenções de espaços culturais e custos operacionais. A palavra é concedida a Srª Tatiana Mucci que elucida as minúcias da limitação legal e afirma que nada foi criação da Secretária e que os presentes deverão criar valores, metas a partir da data da reunião, em conjunto, para o benefício dos artistas, e ressalta a importância do entendimento da legislação. A Chefe de Departamento de Cultura, Marinês de Lima, complementa a fala de Tatiana Mucci e ilustra sobre o que são pontos e pontões de cultura. A Secretária, Janaina Silva, fala sobre a necessidade de discutirem sobre a pauta da reunião, sobre a destinação dos recursos, e propõe fazer um grupo de trabalho contendo três representantes da Secretaria da Cultura e Turismo e três representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, informando



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

ainda que, os participantes interessados serão vedados, de acordo com a lei, incluindo parentes, de participar e pleitear projeto cultural. Durante o período de manifestações, os presentes puderam expressar suas opiniões, fazer perguntas e fornecer contribuições sobre o tema em discussão. As principais questões levantadas foram: Aparecida Andrade demonstrou a satisfação da implementação da nova lei que otimiza e flexibiliza os recursos, mencionando que, antigamente os projetos eram muito engessados. Dênis Figueiredo levanta a discussão sobre a porcentagem do 50% sobre os valores pré-determinados à cultura viva e reforma de espaços onde a classe discutiu para diminuir, restando a porcentagem atual fixada de 25%. A Secretária, Janaina Silva, afirma que a casuística foi implementada através de construção das oitavas dos artistas no Brasil todo, ressaltando que 20% das atividades têm destinação específicas, onde necessitam ser realizadas em periferias, áreas urbanas e rurais, espaços quilombolas e culturas tradicionais. Hemer Roger debate sobre fomento cultural, insumos e tributos e pergunta se estes já se encontram estabelecidos. Janaina Silva responde que provavelmente haverá incidência de impostos a depender do projeto, caso o coletivo decidir que terá premiação e descreve seu significado para dirimir dúvidas. Daniel Bueno questiona a critério de curiosidade, a existência de algum projeto, ponto ou pontão de cultura cadastrado em Votuporanga. A Secretária, Janaina Silva, e a Chefe de Departamento de Cultura, Marinês de Lima, respondem em negativa. Vinicius Rocha questiona o que seria um ponto de cultura e a Secretária, Janaina Silva, elucida a questão. Dayane Lemos questiona sobre a falta da alínea “a” do art. 7º da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/22) e refere as porcentagens da destinação dos recursos em ações de apoio ao setor cultural que refere a alínea “b” do mesmo diploma legal, para manutenção de espaços culturais, questionando a possibilidade de redução. A Srª Marinês de Lima responde que a lei não faz referência a este inciso. A Srª Janaina Silva ressaltava que a legislação, através do ministério, não direciona a porcentagem total dos valores à artista, onde parte do recurso passará pelo município, que seguirá os parâmetros determinados pela lei, moldados através da consulta pública. Dênis Figueiredo levanta a preocupação sobre o subsídio mensal. Janaina Silva menciona que a questão será decidida em conjunto seguindo a destinação legal. Hemer Roger contesta sobre as verbas dos setores culturais e turísticos e sua destinação. A secretária, Janaina Silva, esclarece a problemática. Tyler Bertrand questiona sobre como serão decididas as porcentagens da destinação da verba e Janaina Silva responde que será decidido em consenso geral. A Srª Tatiana Mucci, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, aponta mais uma vez a importância da decisão, de forma inteligente, para utilização dos recursos aos artistas e as estruturas culturais através de ajustes coletivos. Renata Cassa pergunta sobre a possibilidade de parceria com iniciativa privada. A Srª Janaina Silva responde sobre a dificuldade da disponibilidade e colaboração dos empresários sobre a questão que tendem a aderir através de lei de incentivos. Nada mais, o Srº. Nilton Romani e o Srº. Edilberto Ferraz se voluntariaram espontaneamente para completar a cadeira de representantes da sociedade civil, integrando na comissão do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc (PNAB), juntamente com a Secretária Janaina Silva, a Chefe de Departamento de Cultura, titular da cadeira no Conselho, Marinês de Lima e a Conselheira Suplente, Graziella Fuscald, fazendo constar como as três representantes da Secretaria da Cultura e Turismo. Restando uma cadeira de representante da sociedade civil para ser preenchida na próxima reunião. Ficou acordado que a próxima



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em formato híbrido, aconteceria sexta-feira, dia três de maio de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas para discutir e auxiliar os artistas interessados. A assembleia convencionou também a data da próxima audiência pública, se dando, dia vinte de maio às dezoito horas. A audiência foi encerrada às vinte horas e cinquenta e três minutos pela Secretária da Cultura e Turismo, que agradeceu a participação de todos os presentes e ressaltou a importância do debate para o processo decisório. Para constar, eu Thainá Fernanda Franco Giolo, lavrei a presente ata que será assinada pela Secretária da Cultura e Turismo, Janaina Cristina Silva, a Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), Tatiana Oliveira Cruz Mucci e por mim.

Local: Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” – Parque da Cultura

Data: 29/04/2024



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MÊS DE MAIO DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº
14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI ALDIR BLANC).**

No dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte e quatro minutos, realizou-se a 2ª audiência pública com a comunidade sobre a Lei Aldir Blanc, em referência à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. O evento ocorreu no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas 'Marão Abdo Alfagali', localizado no Parque da Cultura. A audiência foi iniciada pela Secretária de Cultura e Turismo, Srª. Janaina Cristina Silva, que saudou os presentes e introduziu o objetivo da reunião, que é discutir questões relacionadas à aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Votuporanga/SP. Apresentaram-se as duas convidadas: Poliana Brasil e Doutora Gabriela Constâncio Silvano, sócias da Arte em Prática, assessoras técnicas de artistas e gestoras de cultura, fundadoras do canal "Arte em Prática", do município de Avaré (SP). Elas auxiliaram na condução do debate e elucidaram as questões com propriedade sobre o tema pertinente. Em seguida, foi registrado a presença do Conselho de Políticas Culturais, cujos representantes de cada segmento estavam presentes, reforçando o cronograma, cujo prazo de apresentação das propostas se esgotará dia 31 de maio de 2024. Estiveram presentes os seguintes participantes: Dayane Lemos, Ravel Gimenes, Aparecida Andrade, Hosana Eidt, Tyler Bertrand, Sarah da Silva, Giovanni Mantovani, Edilberto Ferraz, Fátima Barbosa, Kelvin Arruda, Nilton Romani, Esmeraldina Araujo, Marinês de Lima, Tatiana Mucci, Cassia Bezerra, Vinícius Rocha, Dênis Figueiredo, Graziella Fuscaldo, Janaina Silva, Thainá Giolo, Fernando Caetano da Silva, Adriana Gereiz, Bruna Gomes, Fernanda da Silva, Erika Bueno, Ricardo Pignatari, Tulio César, Paula Ribeiro, William de Oliveira, Alexandre Miotto, Maurício Fuscaldo, Osmar Rocha, Glauber de Lima, Rupert Azevedo, Lucas Damazio, Matheus Nascimento, Hery Kattwinkell, Anésio Azevedo e João Oliveira. Na sequência, a Secretária de Cultura e Turismo, Srª. Janaina Cristina Silva, passou a palavra para a Srª. Tatiana Mucci, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que saudou todos os presentes e reforçou o objetivo da reunião para a classe artística com a construção do recurso para o melhor ao coletivo. Dando andamento, a Srª. Janaina Cristina Silva passou a palavra para a convidada Poliana Brasil, que saudou os presentes e explanou sobre o tema. Informou sobre gestão participativa da verba, cujo recurso é anual, explicou o que é a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), explanando os objetivos de financiar a cultura por meio do recurso destinado ao município de Votuporanga/SP, e lembrou o prazo para apresentar o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos. Em seguida, Poliana Brasil informou sobre a legislação pertinente à temática e esclareceu que o valor é de R\$ 691.107,49 (seiscentos e noventa e um mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que 25% deverão ser aplicados em Política Cultural de Cultura Viva, totalizando R\$ 172.776,87 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), 5% para operacionalização com pareceristas e consultorias, totalizando R\$ 34.555,37 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), restando o valor de R\$ 483.775,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para definição em conjunto, onde 20% dentro deste programa deve ser investido em projetos, programas e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Levou a dinâmica as possibilidades das ações e atividades que podem ser aplicados o recurso do PNAB, explicando sobre cultura viva, proferindo a leitura do art. 7º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, esclareceu sobre o conceito de ponto e pontões de cultura que devem ser entidades sem fins lucrativas, coletivas e informais, que, para apresentar projetos estes devem conter CNPJ e serão



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

cadastrados através do site do Minc – Ministério da Cultura. Poliana Brasil ainda explanou sobre casos de edital de premiação, que exige da entidade o coletivo cultural de no mínimo 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade cultural, juntamente com a declaração assinada pelos membros com indicação de representante e diferenciou as premiações para os pessoa jurídica e pessoa física, não podendo assinar TCC nas duas esferas, estadual e municipal. Srª Janaina Cristina Silva faz um adendo, que quando o Minc – Ministério da Cultura estiverem abertos para cadastro de pontos de cultura, os artistas serão avisados. Durante o período de manifestações, os presentes puderam expressar suas opiniões, fazer perguntas escritas através de fichas, as quais foram entregues no começo da audiência pública, e fornecer contribuições sobre o tema em discussão. As principais questões escritas levantadas, cujas identidades dos participantes não foram identificadas, foram as seguintes: Para fazer o TCC - Termo de Compromisso Cultural, a entidade deve preencher os requisitos de existência da atividade e comprovação do CNPJ ativo por mais de 2 (dois) anos, o que foi confirmado por Poliana Brasil. A próxima questão foi se a casa de terreiro de religião de matriz africana poderia ser ponto de cultura, o que teve resposta positiva por Poliana Brasil. Em seguida, foi questionado se não ter sede/espço físico poderia ser cultura popular. Poliana Brasil respondeu que o mesmo deverá ser comprovado com os requisitos especificados. Outra questão pertinente sobre cultura viva foi se o local ou ponto itinerante que iniciou contemporaneamente na localidade poderia se enquadrar como ponto de cultura. Poliana Brasil respondeu que depende do edital, cuja comprovação poderá ser 2 (dois) anos no município. Sarah da Silva questionou se a ação de interromper a atividade cultural sob a troca de municípios estaria valendo para o prazo de 2 (dois) anos. Poliana Brasil elucidou que o prazo estipulado contará a partir do momento que criar um coletivo. Foi questionado o que era TCC, onde Poliana Brasil respondeu que o mesmo era um Termo de Compromisso Cultural, um estilo de contrato, documento jurídico que rege a legislação da Lei Aldir Blanc. Foi perguntado por que o TCC necessita de CNPJ. Poliana Brasil esclareceu que, de acordo com a lei, na administração pública deve ter uma pessoa jurídica para garantir segurança jurídica ao município. Dayane Lemos questionou qual legislação seguir, indagou sobre a aplicabilidade do art. 15º §1º do Decreto nº 11.740/23, se poderia ser usado no segmento da cultura popular e se a porcentagem convencionada para o recurso será modificada todos os anos. Poliana Brasil clarifica que se enquadra a Lei nº 14.399/22 (Lei Aldir Blanc), o Decreto nº 11.740/23, onde especifica a ação da PNAB, o Decreto nº 11.453/23 que rege a "Cultura Viva, Lei Paulo Gustavo, PNAB e Lei Rouanet", a Lei nº 13.018/14 que institui a Política Nacional de Cultura Viva, mencionando também a Instrução Normativa nº 08 da Cultura Viva e a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Ela explicou e diferenciou ainda o que é subsídio e esclareceu sobre as vedações do art. 15º §1º do Decreto nº 11.740/23. A Srª. Janaina Cristina Silva complementou, dizendo que reformas nos espaços públicos são permitidas. Poliana Brasil comentou que o ponto de cultura deve ter um coletivo, mesmo sendo de cultura popular, comprovando atuação em 2 (dois) anos, e confirmou que o plano será discutido anualmente. A Chefe de Departamento de Cultura, titular da cadeira no Conselho, Srª Marinês de Lima, questiona que a cultura popular não será o único segmento, onde serão seguidos o que for publicado no MinC - Ministério da Cultura, na oportunidade Poliana Brasil responde de forma afirmativa, especificando que outros segmentos também farão parte sob comprovação de atividade cultural. Foi perguntado através de ficha sem identificação se os participantes da cultura viva poderão participar dos demais editais e Poliana Brasil respondeu positivamente. Foi questionado também como o MinC - Ministério da Cultura pretende selecionar os pontos de cultura nos municípios. Poliana Brasil responde que será seguido os requisitos de um edital que passará por análises de pareceristas e após, haverá os selecionados, onde não é feito cadastramento pelo município. A próxima pergunta menciona como o estado reconhece



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

o ponto de cultura. Poliana Brasil esclarece a questão fazendo uma breve explanação sobre competências. Foi questionado se a cultura viva poderá pagar aluguel de imóvel coletivo ao ponto de cultura. Poliana Brasil esclarece que será em prêmios e projetos. Foi questionado se um coletivo de escola de samba, cujas ações foram interrompidas, poderá se encaixar em pontos de cultura. Poliana Brasil esclarece que depende dos requisitos levantados pelo MinC - Ministério da Cultura. A Sr^a. Janaina Cristina Silva dá ênfase aos critérios pré-estabelecidos para a casuística. Dênis Figueiredo pergunta se o ponto de cultura deverá ter apenas o prazo para o CNPJ e currículo cultural ou ação de continuidade. Poliana Brasil elucida a questão retornando aos requisitos pertinentes para comprovar atividade cultural. Foi questionado se na última reunião houve definição dos recursos para o plano de ação. Poliana Brasil esclarece que o mesmo será proposto nesta audiência. Durante a audiência, foram discutidos diversos aspectos relacionados à aplicação da Lei Aldir Blanc, incluindo: mecanismos de transparência na gestão dos recursos, tira-dúvidas escritas e orais, critérios para seleção de projetos culturais a serem beneficiados pelos recursos da Lei e a importância da articulação entre o poder público e a sociedade civil para garantir uma aplicação eficaz da Lei. A Sr^a. Tatiana Mucci relembra que a porcentagem do plano de ação dos recursos não será definida na audiência, pois o prazo para as câmaras setoriais dos conselhos enviarem o ofício com propostas inteligentes é até o dia 15 de maio de 2024, mas que a construção pelo diálogo coletivo será considerada. A Sr^a. Marinês de Lima reforça a importância do prazo para finalizar o PAAR até o dia 29 de maio de 2024. Poliana Brasil relembra que a decisão sobre os usos dos recursos do valor residual de R\$ 483.775,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) não é unilateral, mas sim conjunta. Dando andamento à pauta, foi sugerido, num primeiro momento, um plano de ação para o uso dos recursos aberto ao auxílio coletivo representado pelas câmaras setoriais, através da Sr^a. Tatiana Mucci, Dayane Lemos e Sr^o. Edilberto Ferraz, vice-presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais e titular da cadeira de representante da sociedade civil. Os valores foram propostos da seguinte forma: R\$ 19.351,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais) para uma reforma dos espaços culturais, que posteriormente passou a ser convencionado para R\$ 27.644,29 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) e, em seguida, após discussão, para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); uma aquisição de equipamentos inicialmente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que posteriormente foi ajustado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dayane Lemos questiona a possibilidade de compra direta para a lista de itens levantada pelos artistas, o que foi esclarecido por Poliana Brasil e Dra. Gabriela Constâncio Silvano, que lembraram que a aquisição deve ser seguida de acordo com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tyler Bertrand questiona a possibilidade desses equipamentos serem emprestados para os artistas fora dos espaços e eventos culturais, questionando a possibilidade de fiscalização dos mesmos. Poliana Brasil relembra que os mesmos ficariam equipados nos espaços culturais, sob a responsabilidade de um funcionário público, podendo estar inseridos em um projeto com fiscalização do proponente. A Sr^a. Janaina Cristina Silva corrobora a fala da convidada para aquisição de bens que serão investidos nos espaços culturais públicos, os quais podem ser utilizados pela comunidade social e artística. O Sr^o. Ricardo Pignatari, servidor público da Secretaria de Cultura e Turismo, ressalta a observância do princípio da administração pública, em especial do princípio da impessoalidade. A Sr^a. Marinês de Lima questiona a possibilidade da compra de material permanente. Poliana Brasil responde de forma positiva, desde que seja coerente com o projeto e observe a economicidade para a Administração Pública. O Sr^o. Edilberto Ferraz recapitula que as câmaras setoriais ainda terão prazo até o dia 15 de maio de 2024 para enviar as propostas. Aparecida Andrade elogia a oportunidade da lei e comenta sobre seus projetos infantis. A Sr^a. Marinês de Lima ressalta a importância



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

do trabalho cultural da Sr^a. Aparecida Andrade. Em relação à reforma e à aquisição de equipamentos, Dênis Figueiredo sugere aumentar os valores do recurso para destinações específicas, como salas equipadas na Escola de Artes e uma pinacoteca no Centro de Convenções para ser usada como estúdios de produção cultural pelos artistas do município. Em seguida, foram convencionados os valores dos editais de projetos, sendo 10 (dez) editais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), 15 (quinze) editais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 6 (seis) editais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 11 (onze) editais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), somando-se o valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para os editais de projetos. Poliana Brasil relembra o valor do Cultura Viva, totalizando R\$ 172.776,87 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que será acessado pela sociedade civil sem gestão do município, totalizando o valor de R\$ 556.776,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para projetos e apenas R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações estruturantes. Poliana Brasil sugere diálogos para rever os valores e propõe, juntamente com a Doutora Gabriela Constâncio Silvano, considerações a serem levantadas também pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A Sr^a. Marinês de Lima, menciona que solicitou aos servidores dos espaços públicos, demandas pertinentes às ações estruturantes, passando a palavra para Fernanda da Silva, titular da cadeira de representante da sociedade civil, servidora pública municipal da Secretaria de Cultura e Turismo, que levantou as demandas relevantes ao museu e as melhorias necessárias ao espaço para trazer mais qualidade e conforto ao público, tais como a criação de espaço para jogos educativos com objetos lúdicos para crianças e jovens, aquisição de expositores, modernização dos totens do museu, bem como a melhoria da iluminação do espaço e a refrigeração, devida às altas temperaturas da região, visto que há apenas um climatizador. A Sr^a. Marinês de Lima comenta sobre a proposta da servidora, bibliotecária, Thayane, que almeja o fomento cultural para apresentações culturais no espaço Biblioteca Municipal "Castro Alves", como programação de contação de histórias. A Sr^a. Janaina Cristina faz um adendo em relação à importância da oportunidade de uso dos recursos para resolver problemas prioritários, melhorar os espaços, com o fim de fomentar as atividades do município. Há a possibilidade de desenvolver também um projeto para o FLIV - Festival Literário de Votuporanga, visto que, por hora, o que se tem garantido pelo Estado é o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Esse projeto grandioso custa quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em todo o seu orçamento. Enxerga-se a oportunidade de manter vivo o festival para a comunidade e para os artistas. Poliana Brasil sugere um edital para a programação do FLIV - Festival Literário de Votuporanga, onde os artistas apresentarão os projetos específicos para o festival mencionado. Sr^a Tatiana Mucci explana, achando interessantes as propostas, cujo poder público mencionou, concordando com a fala de Dênis Figueiredo sobre a reforma dos espaços e mencionando também a possibilidade de reforma da estação ferroviária juntamente com equipamentos, trazendo à tona também mais espaços à solicitação feita pelo grupo de hip-hop, espaços para músicos e audiovisuais, onde a LOA deste ano já estipulada não abrangeria o valor para a reforma destes espaços, levando aos artistas incentivo ao pensamento cujo olhar crítico aos espaços geridos pela secretaria mas de uso dos artistas, sendo que, hoje, propondo uma reflexão ao coletivo sobre os valores para reformas e editais, ressalta ainda que, o município deve suprir as demandas, no entanto sabe que as estruturas gratuitas devem ser auxiliadas para os usos dos próprios artistas, mencionando que os mesmos levarem suas demandas para diálogo coletivo. Sr^a Tatiana Mucci complementa sua fala perguntando aos representantes da Secretaria da Cultura e Turismo o que está sendo feito com o orçamento para a cultura. Parte superior do formulário. A Sr^a Janaina Cristina, Secretária de Cultura e Turismo, explana os gastos dos espaços públicos. Quanto mais equipamentos culturais se tem, mais aumentam os recursos humanos e



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

os gastos de manutenção. Tem-se apenas um orçamento, uma fonte, que também é usado para projetos, para manter a Escola de Artes e todos os seus espaços culturais e para fazer o Bolsa Cultura. Ressalta sua obrigação como gestora, a qual detém de um teto orçamentário a seguir, mencionando que os usos de recursos da referida lei auxiliariam ao aliviar de alguma forma o orçamento do município, lembrando que reverteria ao próprio município e benefício da classe artística e a comunidade como um todo. A Sr^a Janaina Cristina relembra que existem muitas complexibilidades, que, como poder público, deve analisar para que não haja injustiças, e que os presentes também devem abrir os olhos para as demandas levantadas pelo órgão público através de análises que a sociedade traz no dia a dia. Poliana Brasil toma a fala, dizendo que entende que o recurso fica pequeno para todas as demandas, pedindo que as questões sejam concisas para a reunião não se alongar demasiadamente, para que possam caminhar em direção ao objetivo da mesma. Anésio Azevedo elogia a estrutura cultural de Votuporanga, comparando esta com a de cidades maiores, dizendo que entende a demanda, visto trabalhar em uma instituição federal. Sugere que a descrição das necessidades seja revista perante as demandas levantadas pela Sr^a Janaina Cristina Silva, identificando as demandas na produção, fomento e circulação, propondo a redução no número de projetos e aumentando seu valor. Poliana Brasil relembra que mesmo com uma parte dos recursos sendo usados para reforma e aquisição de equipamento, a Secretaria ainda usaria os recursos do município, não os substituindo. Ravel Gimenes propõe fazer uma análise e esforço para ceder no primeiro momento para reformas e adequações dos espaços públicos, reduzindo a quantidade de editais, pois nem sempre quantidade, é qualidade. Dayane Lemos explana sua discordância em relação às falas anteriores. Foi sugerido pela convidada Poliana Brasil uma relação de confiança, onde, por desconhecimento, a sociedade civil não consegue enxergar as demandas necessárias levantadas pelos técnicos. Propõe os seguintes valores para avaliação e aprofundamento do crivo social, referente a todas as demandas levantadas: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) serão destinados para a reforma dos espaços culturais, aquisição de equipamentos, bem como projeto para o FLIV - Festival Literário de Votuporanga. O restante será para os valores dos editais de projetos, totalizando R\$ 263.775,25 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O valor de Cultura Viva será de R\$ 172.776,87 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para reflexão como um todo, ressaltando que em momento algum foi solicitada pela secretária a opção da referida proposta. O Sr^o. Edilberto Ferraz questiona para onde será destinado o montante do recurso pela Secretaria de Cultura e Turismo. A Sr^a. Janaina Cristina reforça que os mesmos serão para renovar o acervo da biblioteca, investir nos espaços culturais para os artistas como o museu, estação ferroviária, entre outros espaços públicos necessários, frisando que a gestão olha para a cultura, investindo 1.42 do orçamento. A Sr^a. Tatiana Mucci reforça o momento de reflexão. Poliana Brasil recapitula que quando as câmaras setoriais enviarem seus ofícios referentes às suas propostas, devem levar em conta a escuta pública pertinente e as demandas levantadas na própria Audiência Pública. Vinicius pergunta se os valores já estão definidos. Poliana Brasil responde negativamente, cujo objetivo é a definição dos mesmos. A Dra. Gabriela Constâncio Silvano relembra que o orçamento é anual, onde ainda possuem 5 (cinco) anos pela frente para desenvolver todos os projetos. Dênis Figueiredo propõe os usos dos recursos da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a reforma dos espaços culturais, aquisição de equipamentos, sem o projeto para o FLIV - Festival Literário de Votuporanga. O restante será para os valores dos editais de projetos, sendo 6 (seis) editais de projetos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), 10 (dez) editais de projetos no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), e 10 (dez) editais de



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

projetos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mais o valor de Cultura Viva R\$ 172.776,87 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), restando R\$ 775,25 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Poliana Brasil menciona sobre a ideia inicial e propõe que os mesmos apresentem aos conselhos mediante votação. A Sr^a. Tatiana Mucci retoma a finalidade do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a reforma dos espaços culturais, aquisição de equipamentos, questionando se os editais para o FLIV - Festival Literário de Votuporanga terão todos os segmentos contemplados. A Sr^a Janaina Cristina Silva responde afirmativamente, cujo festival contempla os segmentos de dança, artes visuais, música, artesanato e não só literatura. A Sr^a Marinês de Lima complementa dizendo que podem pensar em um edital mais simplificado que atenda a todos os segmentos, contemplando oralidade, para o caso de coletivos com dificuldade de escrita, oferecendo acesso. A Sr^a Tatiana Mucci pergunta se o edital vigente será mantido ou se haverá outro. A Sr^a Janaina Cristina Silva esclarece que o vigente será mantido, visto que é uma discussão anual, devendo haver mais um edital. Dênis Figueiredo reforça que sua proposta não seria para contemplar o FLIV - Festival Literário de Votuporanga. Ravel Gimenes demonstra preocupação com a divisão dos valores para o FLIV - Festival Literário de Votuporanga e as reformas dos espaços, especialmente da Estação Ferroviária. A Sr^a Janaina Cristina Silva elucida que já há uma data para inaugurar o espaço da Estação Ferroviária, possuindo um projeto para o mesmo, salientando que o órgão público continuará fazendo sua parte, estruturando os espaços, não necessariamente com o recurso da Lei Aldir Blanc, mas ressaltando que a lei permite sua utilização para auxílio do município. Tyler Bertrand sugere editais de projeto para a capacitação dos artistas e produção cultural. A Sr^a Janaina Cristina Silva relembra a liberdade dos artistas para trabalharem com o recurso, mencionando que em momento algum se opôs, e sugere que eles reflitam inteligentemente sobre os valores e usos dos recursos ante todas as demandas. Não foram levantadas mais dúvidas, restando as propostas levantadas para posterior definição. Poliana Brasil relembra sobre a importância da gestão participativa, cujo recurso não é para setores individualizados, mas sim para o coletivo, agradecendo a todos os presentes. A audiência foi encerrada às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos pela Secretária da Cultura e Turismo, que agradeceu a participação de todos os presentes e ressaltou a importância do debate para a implementação bem-sucedida da Lei Aldir Blanc. A próxima etapa será a consolidação das contribuições recebidas pelas câmaras setoriais e a elaboração de um plano de ação para aplicação dos recursos dentro do prazo estipulado. Para constar, eu, Thainá Fernanda Franco Giolo, lavrei a presente ata, que será assinada pela Secretária da Cultura e Turismo, Janaina Cristina Silva, pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), Tatiana Oliveira Cruz Mucci, e por mim.

Local: Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” – Parque da Cultura

Data: 14/05/2024



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2122/2024

*Concede férias aos servidores
abaixo relacionados.*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Augusto Ribeiro de Souza	20	28.06.2024	21.02.2023 a 20.02.2024	
Bruna Quaresima Novaes	30	04.06.2024	01.12.2021 a 30.11.2022	
Elcio Teixeira	20	03.06.2024	05.07.2022 a 04.07.2023	
Ezequiel Alexandre Atilli e Silva	20	17.06.2024	16.09.2022 a 15.09.2023	
Joao Ricardo Pagliarani	15	21.06.2024	14.06.2023 a 13.06.2024	Matilde Mitiko Toyokawa
Jose Carlos Garcia	20	03.06.2024	01.08.2022 a 31.07.2023	
Kayla Mariellen Okoti	15	03.06.2024	13.03.2022 a 12.03.2023	
Maria Luisa de Freitas	20	10.06.2024	04.07.2022 a 03.07.2023	
Maria Teresa de Lacerda Soares	15	03.06.2024	04.04.2023 a 03.04.2024	
Odair Donizeti Santana	30	01.06.2024	01.08.2022 a 31.07.2023	
Silvano Ferreira Soares	15	21.06.2024	03.04.2022 a 02.04.2023	
Vania Cristina de Paula	20	10.06.2024	02.03.2023 a 01.03.2024	
Victor Augusto Trento	15	17.06.2024	20.03.2023 a 19.03.2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 24 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 010/2024 -
PROCESSO FEV Nº 010/2024
(COMPRA DE BENS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações

constantes no Edital de Pregão FEV nº 010/2024 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
UNITÁRIO DO ITEM.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de junho de 2024.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de
maio de 2024.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA
SESSÃO: 27 de junho de 2024 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 27 de junho de
2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 012/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 012/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fretamento de transporte rodoviário por quilômetro rodado ou por itinerário**, para viagens intermunicipais e interestaduais, incluindo o fornecimento de mão de obra, motorista com Carteira de Habilitação (CNH) compatível com o serviço, seguro, veículos, equipamentos, materiais e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, para atender as visitas técnicas, entre outras visitas realizadas pelo Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV E Colégio UNIFEV, mantidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 012/2024 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Menor Preço”
UNITÁRIO por ITEM**



DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de junho de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de maio de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 24 de junho de 2024 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24 de junho de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 011/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 011/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para escritório**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 011/2024 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço"

TOTAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de maio de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 20 de junho de 2024 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20 de junho de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na

íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 005/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 005/2024 -
(REPETIÇÃO)
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a prestação de serviços de instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado**, por um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 005/2024 - (Repetição) e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de maio de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 21 de junho de 2024 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 21 de junho de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br